



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.568/2011

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 447.500,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 447.500,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0018.2.087-339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	85.000,00
12.122.0018.2.085-339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
12.362.0018.2.128-339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	20.000,00
12.362.0018.2.128-339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	30.000,00
12.362.0018.2.128-339047-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	3.000,00
12.362.0018.2.086-339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
12.367.0018.2.100-339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
12.367.0018.2.100-339047-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	1.500,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

12.361.0018.2.103-339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	120.000,00
12.361.0018.2.103-339030-Material de Consumo.....	40.000,00
12.361.0018.2.103-339047-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	10.000,00
12.361.0018.2.165-339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00

020906 – FUNDEB

12.361.0018.2.098-339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	80.000,00
12.361.0018.2.098-339047-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL GERAL.....R\$
447.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0018.1.206-449051-Obras e Instalações.....162.500,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

12.361.0018.2.165-449052-Equipamentos e Material
Permanente.....205.000,00

020906 – FUNDEB

12.361.0018.1.056-449051-Obras e Instalações.....80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$
447.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de novembro de 2011.

Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal